



**DECRETO Nº. 1.847 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo / UNIVESP tornou público o Termo de Referência para convênio com municípios, visando a apresentação de propostas para credenciamento de polo de apoio presencial, possibilitando a oferta de vagas em cursos superiores na modalidade distância;

**CONSIDERANDO** que as ações levam em consideração o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIVESP e o Decreto Estadual nº. 58.438, de 09 de outubro de 2012, que aprova seu estatuto, bem como o seu Regimento Geral, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 60.333, de 03 de abril de 2014, que propõe o desenvolvimento dos processos tecnológicos e didáticos-pedagógicos necessários ao ensino virtual e presencial na direção da democratização e do acesso à educação superior pública no Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que, após declaração de interesse e processo de seleção, este município de Luiz Antônio foi selecionado com um polo de apoio presencial da UNIVESP, com o oferecimento dos cursos em Engenharia de Produção e Pedagogia na modalidade a distância (EaD);

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir todos os termos e exigências do respectivo edital do Chamamento Público nº. 01/2018;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica criado neste Município de Luiz Antônio - SP, o **Polo de Apoio Presencial**, necessário ao fomento do ensino virtual promovido pela **Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP**, conforme Termo de Referência apresentado pela instituição, com o objetivo de democratizar o acesso à educação superior e propiciar a satisfação do interesse público.

**Artigo 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**  
Prefeito Municipal